

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 345/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007392/2026-85

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PIANCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.794.742/0001-65, com sede na AVENIDA SURUMU,

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é **fornecimento de material gráfico** para realização das reuniões e capacitações dos CLSI Wai Wai, Surumú e São Marcos, no âmbito do DSEI Leste de Roraima, no período de 13 de abril a 2 de maio de 2026.

MATERIAIS GRÁFICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Reunião CLSI Wai Wai 13 a 18/04/2026	Reunião CLSI Surumú 20 a 25/04/2026	Reunião CLSI São Marcos 27/04 a 02/05/2026	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa ecobag (40cm x 35cm) timbradas com slogan da instituição, confeccionada em tecido resistente como algodão cru ou canvas leve, em tamanho médio.	UNIDADE	17	24	50	91	R\$ 48,00	R\$ 4.368,00
2	Bloco de anotações personalizado (14,5 x 10 cm com 45 folhas), capa rígida, miolo padrão.	UNIDADE	17	24	50	91	R\$ 25,00	R\$ 2.275,00
3	Camiseta personalizada (frente e costa, malha dry-fit 100% poliamida, proteção uv). - cor: mistura de cores. TAMANHO: M	UNIDADE	8	12	25	45	R\$ 58,00	R\$ 2.610,00
4	Camiseta personalizada (frente e costa, malha dry-fit 100% poliamida, proteção uv). - cor: mistura de cores. TAMANHO: G	UNIDADE	9	12	25	46	R\$ 58,00	R\$ 2.668,00
5	Apostila de apoio aos conselheiros de saúde indígena. impressão frente e verso, 96 páginas, encadernação, com capa transparente, espiral.	UNIDADE	17	24	50	91	R\$ 59,00	R\$ 5.369,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.290,00	

Data de entrega dos Itens:

1- Reunião e capacitação CLSI Wai Wai: Considerando a necessidade de cumprimento do cronograma logístico, será imprescindível que todos os itens sejam entregues até o dia **10 de abril de 2026**.

2- Reunião e capacitação CLSI Surumú: Considerando a necessidade de cumprimento do cronograma logístico, será imprescindível que todos os itens sejam entregues até o dia **17 de abril de 2026**.

3- Reunião e capacitação CLSI São Marcos: Considerando a necessidade de cumprimento do cronograma logístico, será imprescindível que todos os itens sejam entregues até o dia **24 de abril de 2026**.

Local de Entrega dos Itens: Avenida Ville Roy, nº 8282 - Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69303-445

Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços: Contato com o **Assessor do Escritório Srº Jackson Nascimento Pereira (95) 99118 0655**, Jackson.pereira@agenciasus.org.br

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue por evento.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.15 - DSEI Leste Roraima 6.1.15.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 8.645,00
6.1.15 - DSEI Leste Roraima 6.1.15.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 8.645,00
TOTAL		R\$ 17.290,00

4.2. Cada evento será pago independentemente.

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: SICREDI AG: 0812 C/C: 50224-4, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante: WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	Contratada: RAILSON PIANCO DA SILVA Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **PIANCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA registrado(a) civilmente como RAILSON PIANCÓ DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 22/04/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.007392/2026-85

SEI nº 0383128